



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 087/2020

PROCESSO Nº: 042/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa com o Objetivo de Formar Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Bomba Injetora, para Atender as Demandas da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

REQUERENTE: Pregoeira do Poder Executivo Municipal

ASSUNTOS: Análise e Parecer sobre qual Procedimento Adotar com Relação aos Apostilamentos dos Contratos nºs 20200280 e 20200281, com as alterações das Dotações Orçamentárias – Classificação Econômica

1.No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 415/2014, de 24 de março de 2014, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

Objetos:

2.Termos de Apostilamentos de alterações de dotações orçamentárias, classificação econômica, Subelemento dos contratos nºs 20200280 e 20200281, pregão presencial nº 042-2019, cujo objeto é a Formar Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Bomba Injetora, para Atender as Demandas da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório:

3.Trata-se de apostilamentos de alterações de classificações econômicas, para 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica, e Subelemento 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos, dos contratos nºs 20200280 e 20200281, pregão nº 042/2019, cujo objeto é a Seleção e Contratação de Empresa com o Objetivo de Formar Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Bomba Injetora, para Atender as Demandas da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativas:

4. As atuais classificações econômicas e subelementos dos contratos em questão não estão de acordo com os objetos dos contratuais.

Conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO



5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, bem como do Parecer Jurídico “opinando pela possibilidade de realização do apostilamento de dotação orçamentária contratual”, Este Controle Interno, tendo como fundamento o artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei 8.666/93, recomenda pelo prosseguimento do termo de apostilamento.

É o Parecer.

Medicilândia, Pará, 03 de setembro de 2020.

Controlador Interno
Decreto nº 026/2019-GAB/PMM